

Política de Privacidade Desde o Início

Departamento	Data de atualização	Código
Compliance (Privacidade)	30/10/2025	GRCPL2.15

Sumário

1.	Pontos Importantes	2
2.	Objetivo.....	2
3.	Abrangência	2
4.	Definições	3
5.	Responsabilidades	3
5.1.	Diretoria.....	3
5.2.	Comitê de Privacidade.....	3
5.3.	Área de TI	3
5.5.	Área de Compliance (Privacidade)	4
5.6.	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)	4
5.7.	Colaborador / Área responsável	5
6.	Diretrizes.....	5
7.	Significado da Privacidade Desde o Início	5
8.	Formulário de Privacidade Desde o Início	6
9.	Referências	6
12.	Histórico de mudanças	7

1. Pontos Importantes

A Cyrela adota os princípios da **Privacidade Desde o Início**, garantindo que todo novo processo, tecnologia, sistema ou contratação que envolva dados pessoais passe por análise prévia de risco e conformidade com a LGPD.



Esta política se aplica a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e quaisquer terceiros com vínculo com o Grupo Cyrela.

Antes de contratar serviços, produtos ou iniciar projetos que envolvam tratamento de dados pessoais, é obrigatória a consulta e envolvimento das áreas de TI, Jurídico e Privacidade.

Este documento poderá ser alterado a qualquer momento. Ocorrendo mudanças e/ou atualizações o documento será atualizado nesta página.

2. Objetivo

A Política de Privacidade Desde o Início da Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações (“Cyrela ou Companhia”) tem como principal objetivo estabelecer critérios e procedimentos para garantir que todos os novos fluxos, procedimentos, tecnologias e contratações que envolvam dados pessoais, passem por uma análise de risco e *Due Diligence* de privacidade, para que assim, tenham o tratamento adequado conforme Aviso de Privacidade do Grupo Cyrela e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Política de Privacidade Desde o Início aplica-se a todos os se estende aos processos de contratação de produtos, serviços e empresas, sejam fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros. Os critérios e procedimentos são especialmente relevantes quando as aquisições envolverem softwares, novas tecnologias ou serviços que realizem o tratamento de dados pessoais.

3. Abrangência

Aplicável a todos os relacionamentos internos e externos do Grupo Cyrela, o que inclui as pessoas físicas e jurídicas:

- a) Colaboradores, indistintamente (independente de nível hierárquico e/ou posição de liderança);
- b) Administradores;

- c) Parceiros de negócios, prestadores de serviços, Fornecedores, clientes e quaisquer terceiros que tenham relação com o Grupo Cyrela;
- d) Indivíduos que, de qualquer forma, representem ou atuem em nome do Grupo Cyrela.

4. Definições

Demais termos em letras maiúsculas seguem as definições constantes no Glossário da Lei Geral de Proteção de Dados.

5. Responsabilidades

5.1. Diretoria

- Aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação.

5.2. Comitê de Privacidade

- Avaliar e deliberar sobre as situações apresentadas pelas áreas de Privacidade e TI.

5.3. Área de TI

- Gerenciamento de dados pessoais: O time de T.I deve ser responsável pela coleta e armazenamento adequado de dados pessoais, garantindo que as informações coletadas sejam protegidas adequadamente.
- Implementação de medidas técnicas de segurança: É responsabilidade do time de TI implementar medidas técnicas de segurança para proteger os dados pessoais, como criptografia, controle de acesso, firewalls, bem como outras salvaguardas necessárias.
- Desenvolvimento de sistemas compatíveis com a privacidade: O time de T.I. deve assegurar que todos os sistemas e aplicativos sejam desenvolvidos com os princípios de Privacidade Desde o Início, incorporando recursos de privacidade, como configurações de privacidade por padrão, consentimento explícito e demais medidas aplicáveis.

5.4. Área Jurídica

- Orientação sobre questões jurídicas relacionadas à privacidade: O time de jurídico deve fornecer orientações e esclarecimentos sobre questões legais relacionadas à privacidade de dados.

- Avaliação de conformidade legal: O time é responsável por analisar as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis e garantir que a política e procedimento de Privacidade Desde o Início estejam em conformidade com essas leis.

5.5. Área de Compliance (Privacidade)

- Desenvolvimento de políticas e procedimentos: O time de Compliance (Privacidade) deve ajudar na criação e implementação de políticas e procedimentos de Privacidade Desde o Início, garantindo que eles atendam às melhores práticas e aos requisitos legais aplicáveis;
- Treinamento e conscientização: O time de Compliance (Privacidade) é responsável por fornecer treinamento e conscientização sobre as políticas e procedimentos de Privacidade Desde o Início para todos os colaboradores, assegurando que compreendam suas responsabilidades e a importância da proteção de dados pessoais;
- Monitoramento e auditoria: O time de Compliance (Privacidade) deve monitorar continuamente a conformidade com as políticas de Privacidade Desde o Início, conduzir auditorias regulares e implementar medidas corretivas quando necessário;
- Formulário de Privacidade Desde o Início e revisão de contratos e acordos: Antes de revisar qualquer contrato ou acordo com fornecedores e parceiros para validar as cláusulas de proteção de dados e privacidade, o time de Compliance (Privacidade) deve ter o formulário de Privacidade desde o início preenchido pela área responsável;
- Revisão de contratos e acordos: O time de privacidade deve revisar contratos e acordos com fornecedores e parceiros para garantir que eles incluam cláusulas adequadas de proteção de dados e privacidade;
- Analisar iniciativas que envolvam dados pessoais: O time de privacidade deve avaliar todas as iniciativas informadas pelas áreas que envolvam o uso ou o tratamento de dados pessoais.

5.6. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

- Analisar iniciativas que envolvam dados pessoais: O DPO deve avaliar todas as iniciativas informadas pelas áreas que envolvam o uso ou o tratamento de dados pessoais;
- Garantir conformidade com as leis e políticas internas: Assegurar que o processo mapeado esteja em conformidade legal, bem como esteja aderente às políticas internas;
- Identificar riscos e registrar análises: O DPO deve identificar possíveis riscos à privacidade dos dados pessoais e documentar essas análises em relatórios.

5.7. Colaborador / Área responsável

- Envolver as áreas TI, Jurídico e Compliance (Privacidade) antes da contratação de qualquer novo serviço ou produto que envolva o tratamento de dados pessoais (novas contratações, desenvolvimento interno, e/ou qualquer alteração em processos/serviços existentes).

6. Diretrizes

O Grupo Cyrela tem o compromisso de garantir a privacidade de todos os dados pessoais quando estes são tratados pela Companhia, sejam estes dados de colaboradores, clientes, parceiros e qualquer outro público relacionado.

Qualquer projeto, comunicação ou atividade que envolva o processamento de dados pessoais deve ser realizado mantendo a proteção e a privacidade dos dados conforme os termos da LGPD e boas práticas de privacidade e proteção de dados.

7. Significado da Privacidade Desde o Início

A Privacidade Desde o Início é um conceito que consiste em integrar cuidados com a privacidade e proteção de dados desde a fase inicial do desenvolvimento de qualquer produto, serviço ou sistema.

Isso significa que, desde a fase de planejamento e criação, as áreas responsáveis já devem incluir medidas para proteger dados pessoais, garantindo que a privacidade seja uma prioridade e não apenas uma preocupação posterior.

Na prática, trata-se de:

- Projetar processos, sistemas e serviços pensando na segurança e privacidade desde o início;
- Incluir controles de proteção de dados nas etapas do projeto;
- Tomar decisões sempre considerando os princípios da proteção de dados.

A Privacidade Desde o Início, reforça que a privacidade deve ser vista como um valor fundamental na organização e não algo que possa ser sacrificado em prol de outras considerações.

Ao adotar esse conceito, as organizações podem demonstrar seu compromisso com a proteção de dados pessoais e estabelecer uma base sólida para a conformidade com as leis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. Formulário de Privacidade Desde o Início

Para instituir os novos fluxos, procedimentos, tecnologias e contratações, o Grupo Cyrela disponibiliza um “Formulário de Privacidade Desde o início”.

O “Formulário de Privacidade Desde o Início”, poderá ser acessado dentro da Plataforma Cyrela ON, no seguinte na aba de links úteis e procurar pelo “[Formulário de Privacidade Desde o Início](#)”.

Algumas informações são necessárias para que possamos realizar a avaliação do novo fluxo, procedimento, tecnologia e/ou contratação, as quais são:

- Dados Pessoais que serão utilizados;
- Dados Pessoais Sensíveis que serão coletados;
- Finalidade dos Dados Pessoais coletados;
- Descrição do Fluxo com as informações de tratamento dos dados;
- Envio de documentos envolvidos para análise.

Este formulário é necessário para que as Áreas de Compliance (Privacidade) e TI, juntamente com o DPO (Encarregado de Proteção de Dados), possam realizar a diligência necessária, afim de determinar se o novo fluxo, procedimento, tecnologia e/ou contratação terá algum risco referente ao tratamento de dados derivado da alteração/inclusão;

O prazo para que a Equipe de Compliance (Privacidade) será de SLA de 4 (quatro) dias úteis, para avaliar as respostas do formulário, e entrar em contato com o time solicitante para alinhamento do fluxo e implantação do novo fluxo de tratamento de dados no ROPA – Mapeamento de Dados Pessoais, ajustes contratuais ou demais medidas necessárias.

9. Referências

- Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- GDPR (*General Data Protection Regulation*);
- *Privacy by Design: Take the Challenge* – Ann Cavoukian;
- PLPRIV01 – Política de Gestão de Dados Pessoais.

11. Prazo

Esta política tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério pela área de Privacidade e Compliance.

12. Histórico de mudanças

Revisão	Descrição	Data
1.0	Elaboração da PLPRIV04-Política de Privacidade Desde o Início.	06/08/2020
2.0	- Alteração da nomenclatura “LGPD01 - Política de Gestão de Dados Pessoais”, para “PLPRIV01 – Política de Gestão de Dados Pessoais”.	29/11/2021
3.0	- Alteração da nomenclatura “Privacy by Design”, para “Privacidade desde a Concepção”; - Inserção do local e informações do Formulário de Privacidade Desde o Início; - Inserção do Procedimento de Preenchimento do Formulário de Privacidade Desde o Início; - Inserção dos Princípios da Privacidade Desde o Início; - Inserção das Diretrizes : GDPR (General Data Protection Regulation)/ Privacy by Design: Take the Challenge – Ann Cavoukian.	08/08/2023
4.0	- Atualização da redação para linguagem mais clara e objetiva; - Atualização das responsabilidades das áreas envolvidas (TI, Jurídico, Compliance, DPO e áreas demandantes); - Detalhamento das etapas e informações exigidas no Formulário de Privacidade Desde o Início; - Alteração do prazo de SLA para avaliação do formulário (de 3 para 4 dias úteis); - Inclusão de orientações práticas sobre o conceito de Privacidade Desde o Início e sua aplicação; - Padronização das definições e alinhamento com o Glossário da LGPD; - Atualização do item de abrangência, incluindo todos os públicos relevantes da Cyrela.	30/10/2025

CYRELA

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Rafaella Carvalho
Diretora Jurídico

Miguel Maia Mickelberg
Diretor Financeiro



SELLER

